

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 21 de Janeiro de 2016

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.03/2016** protocolado sob **nº.211/2016**, que se refere à para realização de revisão para manutenção da garantia de acordo com os procedimentos previstos, troca de peças ou componentes e serviços de mão de obra dos **2 VEICULOS FIAT UNOS E FIAT DUKATO**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 10.355,02** (dez mil trezentos e cinquenta e cinco reais dois centavos), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, OPINAMOS pela Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso XVII da Lei 8666/93.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR